



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE

EDITAL N°65/MEC/SETEC/IFC/PRONATEC/FNDE 2014.

IF Catarinense – Câmpus Fraiburgo

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTAS

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 12.513/2011 Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, torna público a abertura de inscrições ao processo seletivo simplificado através da análise de currículo vitae para contratação de bolsistas no desempenho de atividades referente ao PRONATEC 2014 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/MEC/FNDE por tempo determinado.

A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nos cursos PRONATEC deve basear-se nas exigências de formação e de experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos em virtude de suas responsabilidades.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Chamada Interna destina-se a selecionar bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFC - Câmpus Fraiburgo.

1.2 O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14º e 15º da Resolução no 4/2012 – CD/FNDE, observando as seguintes condições:

I – O número de bolsistas e a carga horária de cada um deverão ser compatíveis com a quantidade de beneficiários da Bolsa Formação do PRONATEC, conforme o § 1º do art. 6º da Resolução nº 4/2012 – CD/FNDE.

As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011. É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor.

II- no caso de bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente do IFC - Câmpus Fraiburgo, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da equipe diretiva do Câmpus a qual o servidor for vinculado.

Desta forma, o candidato deverá entregar na secretaria do Câmpus uma Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC e o bolsista aprovado deverá entregar também uma autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado;

Em todos os casos a Concessão de Bolsa terá validade até o dia 19 de dezembro de 2014 mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e obedecendo a Lei nº 101 de 04/05/2000 de Responsabilidade Fiscal.

VI - Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades na localidade descrita no item 2 deste edital, não havendo pagamentos extraordinário, tais como: deslocamentos ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

1.3 A previsão para início das aulas é na segunda quinzena de Agosto de 2014.

1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do IFC - Câmpus Fraiburgo.

2. LOCALIDADE, CARGOS, VAGAS E EXIGÊNCIA MÍNIMA

CÂMPUS FRAIBURGO

Endereço: Rua Cruz e Souza, 100 – Centro – CEP 89580-000 – Fraiburgo – SC

2.1 CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR 160h

Duas Turmas – período matutino

Início das aulas previsto* para 18 de agosto de 2014

*mediante liberação da turma pelo SETEC/MEC

Turma A SEGUNDA QUARTA e SEXTA 8h às 12h

Turma B TERÇA QUINTA e SEXTA das 8h às 12h

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima	Ementa
Professor	2	Hardware e Redes 40h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em Informática.	Estudo dos componentes do computador: placas mães, Processadores, Memórias primárias e secundárias. Montagem de computadores, Instalação do Windows; Conceitos de Redes, cálculo de subredes, Montagem de cabos, conexão de computadores.
Professor	2	Sistemas Operacionais 40h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em Informática.	Conceitos de sistemas operacionais, exemplos de sistemas operacionais, instalação e configuração de sistemas operacionais.
Professor	2	Sistemas Aplicativos 80h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em Informática.	Conceitos e uso da Internet - Navegadores e funcionalidades; Uso de Editores de Texto, Apresentação de Slides e Planilhas Eletrônicas.

2.2 CURSO INGLÊS BÁSICO

Duas Turmas – período matutino e vespertino

Início das aulas previsto* para 18 e 19 de agosto de 2014

*mediante liberação da turma pelo SETEC/MEC

Turma C SEGUNDA QUARTA e SEXTA 8h às 12h

Turma D TERÇA QUINTA e SEXTA 13h15min às 17h15min

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima	Ementa
Professor	2	Comunicação em Língua Inglesa 100h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, e possuir graduação em Letras Inglês ou experiência profissional comprovada como professor de Inglês	Aprendizagem da língua inglesa em nível básico, envolvendo os alunos nas quatro habilidades de aprendizagem: leitura, conversação, compreensão oral e escrita. Abordagem comunicativa, simulando situações reais: saudações, pedir e dar informações, localizar-se, expressar opiniões, fazer perguntas, negações e afirmações. Descrever pessoas, perguntar as horas, falar sobre atividades cotidianas, meios de transporte, laços de família, dias da semana, ambiente doméstico, emprego e ambiente de trabalho. Solicitar ajuda, comida. Expressar habilidades. Dar e pedir informações biográficas. Fazer convites para atividades de lazer. Lidar com chamadas telefônicas.
Professor	2	Cultura de Países de Língua Inglesa 60h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, e possuir graduação em Letras Inglês ou certificado de proficiência em Língua Inglesa ou experiência profissional comprovada como professor de Inglês	Estudo de textos, músicas, filmes, comerciais de televisão, websites, pratos típicos, gírias e outros aspectos culturais, sociais e históricos dos diversos povos que se comunicam em Língua Inglesa.

2.3 CURSO: ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO – MULHERES MIL 200h

Início das aulas previsto* para 18 de agosto de 2014

*mediante liberação da turma pelo SETEC/MEC

Dois Turmas –turno vespertino

Turma E SEGUNDA QUARTA e SEXTA 13h15min às 17h15min

Turma F SEGUNDA QUARTA e SEXTA 13h15min às 17h15min

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima	Ementa
Professor	1	Português (20h – 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, e possuir graduação preferencialmente em Língua Portuguesa ou, Pedagogia ou em qualquer Licenciatura, Direito ou Administração.	Leitura e produção textual. Interpretação de texto. Interpretação de tutoriais, contextualizados com o curso profissionalizante. Ortografia, interpretação e produção de textos.
Professor	1	Matemática Básica (20h – 10h em	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir graduação preferencialmente em Matemática	Matemática Básica aborda os conceitos matemáticos básicos presentes no

		cada turma)	ou em qualquer Licenciatura ou administração ou ciências contábeis	cotidiano e na atividade de pintura em tecido. A unidade oferece a oportunidade das cursistas otimizarem a relação custo-lucro na produção dos produtos. Nas aulas as alunas aprendem operações de adição e subtração e operação de multiplicação e divisão.
Professor	1	Informática Básica (20h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir formação Técnica em Informática ou graduação em Informática.	Informações básicas sobre Hardware e Software; Operação de Computador; Aplicativos Básicos.
Professor	1	Empreendedorismo (20 h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir formação técnica em administração ou graduação em Administração ou áreas afins	Comunicação; mandamentos do encantamento do cliente. Forma correta de atendimento; perfil dos clientes; atendimento telefônico.
Professor	1	Módulo de Acolhimento I - Psicologia e Relações Humanas (20h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir graduação preferencialmente em Psicologia ou em Administração, Pedagogia ou qualquer outra licenciatura.	Noções básicas da Psicologia que contribuem para as relações interpessoais; Fatores que interferem nas relações interpessoais; Diferenças individuais: personalidade e percepção social; Competência interpessoal e Inteligência emocional.
Professor	1	Módulo de Acolhimento II - Qualidade de Vida no Trabalho (20h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo com licenciatura em Educação Física	Ter um entendimento das dimensões da qualidade e estilos de vida. Técnicas de relaxamento e alongamento. IMC. Consumo consciente. O esporte como prática de lazer no trabalho e na vida.
Professor	1	Módulo de Acolhimento III - Ética e Cidadania (20h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo e possuir graduação preferencialmente em História ou Filosofia ou Direito.	Breve resgate histórico acerca da cidadania; definição de cidadania e cidadão; concepções de Ética e Cidadania. Refletir sobre a formação da pessoa ética no exercício da cidadania.
Professor	1	Módulo de	Ser servidor do IFC Câmpus	Considerações sobre da

		Acolhimento IV – Saúde Preventiva e Higiene no Trabalho (20h - 10h em cada turma)	Fraiburgo, possuir formação técnica ou graduação na área de Segurança do Trabalho	saúde preventiva e da higiene no trabalho. Ergonomia, ventilação, iluminação, agentes químicos.
Professor	1	Artesanato com materiais recicláveis (20h - 10h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, e ter formação complementar mínima em educação ambiental e experiência comprovada em atividades com materiais recicláveis.	Técnicas de artesanato em resíduos sólidos a partir do reaproveitamento de materiais recicláveis. Fabricação de brinquedos, jogos e utilitários para a casa com garrafas PET, caixas de leite, CDs usados, grampos de roupa, palitos e muito mais.
Professor	1	Artesanato (110h - 55h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Possuir no mínimo Ensino Médio Completo e ter experiência comprovada na área de Artesanato.	Desenvolver as habilidades com agulhas ,tecidos e lãs. Produzir artesanatos diversos e elaborar meios de comercializá-los
Professor	1	Pintura em Tecido (110h - 55h em cada turma)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Possuir no mínimo Ensino Médio Completo e ter experiência comprovada na área de Pintura.	Desenvolver o potencial criativo, aprendendo técnicas diversas de pintura em tecido.

2.4 CURSO LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAS – LIBRAS BÁSICO 160h

Início das aulas previsto* para 18 de agosto de 2014

*mediante liberação da turma pelo SETEC/MEC

Turma G – turno noturno SEGUNDA QUARTA E SEXTA 18:30h às 22:30h

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima	Ementa
Professor	1	Legislação, história, cultura e identidade surdas (32h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Formação em Letras ou Pedagogia com especialização em Libras e/ou Certificado de Proficiência em Libras e/ou Experiência comprovada em Libras	Legislação e inclusão. Língua, culturas e comunidades surdas. Aquisição de Linguagem e a LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais. Mitos e verdades relativas a Língua de Sinais.
Professor	1	Comunicação em	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo	O uso da língua de sinais a partir dos diversos contextos

		Libras - Estudo de Sinais (100h)	Formação em Letras ou Pedagogia com especialização em Libras e/ou Certificado de Proficiência em Libras e/ou Experiência comprovada em Libras	socialis.
Professor	1	A Libras e o mercado de trabalho e Ética profissional. (12h)	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Formação em Letras ou Pedagogia com especialização em Libras e/ou Certificado de Proficiência em Libras e/ou Experiência comprovada em Libras	Orientação Profissional; trabalho. Características do mercado de trabalho; Trabalho. Networking. Ética e cidadania. Relações Interpessoais. Postura Profissional. Currículo e Entrevista.
Professor	1	Prática da Libras e Vivência com o surdo (16h)	Surdo com Formação em Letras ou Pedagogia com especialização em Libras e/ou Certificado de Proficiência em Libras e/ou Experiência comprovada em Libras	Prática de Diálogos, dinâmicas e comunicação na cultura surda.

2.5 EDITOR DE VÍDEO 160h

Turma H – turno matutino

Início das aulas previsto* para 18 de agosto de 2014

*mediante liberação da turma pelo SETEC/MEC

SEGUNDA QUARTA e SÁBADO 8h às 12h

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima	Ementa
Professor	1	Introdução à edição de vídeo 20h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir experiência ou formação comprovada na área	Características de hardware para edição de vídeo. Programas Editores de Vídeo e nomenclatura de interface comum. Apresentação das possibilidades em cortes e edição de vídeos e imagens comerciais. Ajustes de volume e efeitos sonoros. Introdução aos efeitos especiais: transição de imagens, cromaqui. Tipos de codecs e renderização.
Professor	1	Filmagem e Captação de Vídeo em formatos	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir experiência ou formação	Câmeras e outros instrumentos de captação de imagens. Captação de imagens em estúdio e em externas. Incidência de Luz. Captação de Som em estúdio e em externas. Ângulos de

		diversos 24h	comprovada na área	filmagem: cena parada e cena em ação.
Professor	1	Noções de perspectiva e animação 3D e stop-motion: 20h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir experiência ou formação comprovada na área	Desenho em perspectiva. Edição de vídeo de múltiplas camadas. Modelização e captação de imagens de modelos 3D. Noções de animação em stop-motion e time-lapse.
Professor	1	Efeitos especiais 24h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir experiência ou formação comprovada na área	Divisão de tela. Efeitos gráficos: inserção de textos, molduras, balões, figuras, entre outros. Cromaqui avançado: trabalhando com outros editores paralelos. Transição de imagens avançado. Filtros. Reversão de imagens. Velocidade de vídeo.
Professor	1	Introdução à Linguagem Cinematográfica 20h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir graduação em curso superior ou experiência ou formação comprovada na área	A Linguagem cinematográfica. Conceitos de Tomada, Cena, Corte, Sequência, Tipos de Planos, Close, Detalhe, Enquadramento e Movimentos de Câmera Travelling, Panorâmica, Zoom. Criação de roteiro textual. Criação de sequência de cenas (esboço)
Professor	1	Criação de projetos cinematográficos 40h:	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Desejável possuir experiência ou formação comprovada na área	Gravação de cena. Ajuste de cenas em editor de vídeo. Ajuste de efeitos especiais e arte finalização. Técnicas de tradução e dublagem.
Professor	1	Empreendedorismo 12h	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo, possuir formação técnica em administração ou graduação em Administração ou áreas afins.	Projeto de criação da própria empresa de edição de vídeo.

2.6 EQUIPE GESTORA

Cargo	Vagas	Disciplina (Carga horária)	Exigência Mínima
Apoio Financeiro e Pedagógico	1	Até 20h semanais	Ser servidor do IFC Câmpus Fraiburgo Possuir experiência ou formação comprovada na área

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os candidatos aprovados cabem:

- a) Apresentar documentação mensal (Relatório de Atividades e Folha Ponto) relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de bolsa;
- b) O contratado deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo, solicitada pela coordenação geral ou adjunta do programa, sendo este condicionante para a permanência no programa;
- c) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFC – Câmpus Fraiburgo desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

3.2 Ao Professor cabe:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsas-formação;
- b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3.3 Ao profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, cabe:

- α) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- β) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- χ) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- δ) participar dos encontros de coordenação;
- ε) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- φ) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- γ) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

4. DO ENCARGO

4.1. Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15º da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012.

4.2. Os valores das bolsas que trata o subitem 4.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição de carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora
Apoio Financeiro / Pedagógico	Até 20 horas	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Serão aceitas somente inscrições de servidores ativos e inativos do IFC - Câmpus Fraiburgo.

5.2 O prazo para as inscrições será de 18 a 21 de Junho de 2014, não sendo admitida a inscrição fora do prazo.

5.2.1 Não havendo o preenchimento das vagas abertas neste edital no prazo estabelecido, o mesmo será prorrogado para o período de 23 a 25 de Junho de 2014.

5.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.4 A inscrição será realizada na secretaria do Câmpus, através da entrega das cópias dos documentos listados no item 5.5. deste edital.

5.5 Os documentos relacionados abaixo devem ser enviados com uma cópia na secretaria do Câmpus Fraiburgo.

1. Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;
2. Fotocópia de RG e CPF;
3. Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral
4. Fotocópia da quitação do serviço militar (Masculino);
5. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a formação acadêmica exigida nas atividades da bolsa-formação;
6. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a experiência profissional em cursos PRONATEC / Mulheres Mil;
7. Cópia do Cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta corrente.
8. Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC (para servidor do IFC).

5.6 É vedada a inscrição condicional.

6. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada através da análise documental, considerando a tabela abaixo.

7 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Titulação	Pontos
Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação na área de conhecimento a que concorre ou em área correlata, obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação (mediante comprovação).	30 (trinta) pontos doutorado 25 (quinze) pontos mestrado 20 (cinco) pontos especialização (Valerá apenas a titulação de maior grau)
¹ Certificado de conclusão de curso de Graduação O certificado de Graduação poderá ser substituído por Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de curso de Nível Superior reconhecido pelos órgãos oficiais (mediante comprovação).	15 (quinze) pontos pela titulação na área de conhecimento a qual concorre , obtido em curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. 10 (dez) pontos pela titulação em área de conhecimento diferente da qual concorre (Valerá apenas uma titulação)
Certificado de conclusão de curso Técnico na área de conhecimento a que concorre , obtido em curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação. (mediante comprovação).	5 (cinco) pontos pela titulação (Valerá apenas uma titulação).
Experiência profissional comprovada como professor, supervisor, orientador ou profissional de apoio em cursos do PRONATEC ou Mulheres Mil. (mediante comprovação)	25 (vinte e cinco) pontos por participação. Máximo 50 pontos
Total	Máximo 100 pontos

¹Neste item, a pontuação de um título elimina a de outro, de idêntico ou distinto nível.

7.2 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues na secretaria.

7.3 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional em programas PRONATEC ou Mulheres Mil (comprovado);
- Maior idade.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- Não haverá publicação das notas individuais dos candidatos.
- O número de classificados a ser divulgado no resultado do edital obedecerá a tabela a seguir:

Função	Número de Classificados
Professor	32 Câmpus Fraiburgo
Apoio Financeiro / Pedagógico	02 Câmpus Fraiburgo

9. DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VALORES DAS BOLSAS

9.1 O afastamento do bolsista das atividades do PRONATEC Bolsa Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

9.2 Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público nos campus, unidades didáticas e no sítio da instituição;

9.3 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral e adjunta do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão da bolsa ser cancelado caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo os critérios do programa. A aplicação de avaliação dos bolsistas poderá ocorrer semestralmente conforme Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012; Art. 15.

9.4 As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Coordenação Adjunta do PRONATEC a substituição ou cancelamento da bolsa.

9.5 As atividades dos cursos do PRONATEC do IFC - Câmpus Fraiburgo poderão ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do campus. Poderão ocorrer atividades também em períodos de férias ou sempre que solicitado pela Coordenação Geral e Adjunta do Programa.

9.6 As ações do PRONATEC serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, ou na forma presencial, por diligência in loco.

9.7 Conforme §5º do artigo 14 da Resolução nº 4 - CD/FNDE de 16 de março de 2012, é vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 desta mesma resolução, **excetuando-se** a de professor, sendo que 16 horas semanais é a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa Formação para esta função;

9.8 Não será permitida a duplicidade de pagamento ao servidor público para exercício da mesma função ou similar, sendo que é obrigatório o desenvolvimento das atividades vinculadas ao PRONATEC em **horários extraordinários**.

9.9 Havendo transferência do servidor para outro setor o mesmo continua realizando suas atividades no programa.

10. DA CONVOCAÇÃO, DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DO PAGAMENTO

10.1 A **convocação** dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para o cargo escolhido e dar-se-á de acordo com o interesse da administração e autorização da Coordenação Adjunta do PRONATEC, podendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos durante o ano de 2014.

10.2 A **concessão de bolsas aos candidatos selecionados acontecerá a partir da aprovação do termo de cooperação 2014 FNDE - IFC, respeitando também a ordem de classificação dos candidatos.**

10.3 Não será contratado professor bolsista para curso que não atinja o número mínimo de inscritos/matriculados.

10.4 As atividades dos bolsistas cessam assim que não houver mais necessidade de suas atividades, pelo encerramento dos cursos e/ou por comunicação do Coordenador Adjunto do Pronatec.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - O resultado deste Edital estará disponível no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br, após 48 horas da finalização das inscrições, para que haja tempo hábil para análise dos documentos.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, até 48 horas após a divulgação das listas dos classificados, através de requerimento dirigido ao Coordenador Adjunto do Câmpus, justificando a sua discordância.

12.2 - Os recursos interpostos serão analisados pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC sobre os quais se posicionará proferindo decisão sobre os mesmos.

13. DA VALIDADE

13.1 - O presente Processo de Seleção Pública Simplificada terá validade durante todo o ano de 2014 a partir da publicação do resultado.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral do IFC – Câmpus Fraiburgo em conjunto com a Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFC.

14.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo.

14.3 O início das aulas dependerá da aprovação das turmas pela SETEC/MEC do termo de cooperação 2014.

14.4 O desempenho das atividades docentes poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, das 7h30min às 22h, de acordo com as necessidades dos Cursos.

14.5 O desempenho das atividades administrativas (coordenação, supervisão e apoio) poderão ocorrer de segunda à sexta, das 7h30min às 22h de acordo com as necessidades dos Cursos, salvo quando houver aula marcada em fins de semana, as quais poderão ser acompanhadas por estes profissionais, ou quando for autorizado pela coordenação do PRONATEC.

Fraiburgo, 16 de Junho de 2014.


NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense
Portaria nº 1.352 de 13/06/2014
DOU de 16/06/2014

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA / PRONATEC - EDITAL 65/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL INTERNO

Nome:		
É servidor público (Municipal, Estadual ou Federal) em Regime Estatutário () Ou é servidor Público em Regime CLT (). Nº SIAPE (se servidor IFC) _____		
Data nascimento:	Naturalidade:	
R.G.:	CPF:	PIS/PASEP:
Banco:	Agência:	C/C:
Nome do Pai:		Nome da mãe:
Escolaridade:	Curso/Área de formação:	
Assinale a(s) vaga(s) pela qual pretende concorrer, de acordo com sua área de formação. A carga horária máxima para professores é 16h semanais.		
Curso	Vaga	Vagas
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO	() Professor Português	1
	() Professor Matemática Financeira	1
	() Professor Empreendedorismo	1
	() Professor Ética, Cidadania e Psicologia	1
	() Professor Qualidade de Vida no Trabalho	1
	() Professor Informática Básica	1
	() Professor Normas de Segurança e higiene no Trabalho	1
	() Professor Artesanato	1
	() Professor Artesanato com Materiais Recicláveis	1
() Professor Pintura em Tecido	1	
OPERADOR DE COMPUTADOR	() Hardware e Redes	2
	() Sistemas Operacionais	2
	() Sistemas Aplicativos	2
EDITOR DE VÍDEO	() Introdução à Linguagem Cinematográfica	1
	() Introdução à edição de vídeo	1
	() Filmagem e Captação de Vídeo em formatos diversos	1
	() Noções de perspectiva e animação 3D e stop-motion	1
	() Efeitos especiais	1
	() Criação de projetos cinematográficos	1
	() Empreendedorismo	1
INGLÊS BÁSICO	() Comunicação em Língua Inglesa	2

	() Cultura de Países de Língua Inglesa	2
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS BÁSICO	() Legislação, história, cultura e identidade surdas	1
	() Comunicação em Libras - Estudo de Sinais	1
	() A Libras e o mercado de trabalho e Ética profissional	1
	() Prática da Libras e Vivência com o surdo	1
EQUIPE GESTORA	() Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	1
Rua:		
Número:	Complemento	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Endereço eletrônico:		
Fone:	Celular:	

Documentos apresentados:

9. Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada;
10. Fotocópia de RG e CPF;
11. Fotocópia do comprovante de quitação com a justiça eleitoral
12. Fotocópia da quitação do serviço militar (Masculino);
13. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a formação acadêmica exigida nas atividades da bolsa-formação;
14. Fotocópias de documentos comprobatórios, de acordo com a experiência profissional em cursos PRONATEC / Mulheres Mil;
15. Curriculum vitae no formato de currículo da Plataforma Lattes do CNPQ.
16. Cópia do Cartão bancário contendo o nome do banco, número de agência e conta corrente.
17. Declaração da Chefia imediata ratificando que o servidor não exerce atividades do IFC nos horários estabelecidos para o PRONATEC (para servidor do IFC).

Declaro pelo presente, que tenho conhecimento e aceito as normas do Processo Seletivo para Contratação de Bolsista/ PRONATEC do IF Catarinense – Campus Fraiburgo do edital MEC/SETEC nº 65/2014.

Fraiburgo, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato/a